ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

PG 218/80

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que este encaminha, regimentalmente amparada, solicita que seja encaminhado apelo ao Senhor Prefeito Municipal,no sentido de que, através sua assessoria técnica, proceda revisão do Código Tributário, nos aspectos que possam prejudicar aos Pequenos Proprietários de Armazens e Bares, na cobrança de taxas.

Solicita que as medidas sejam extendidas também as pessoas que não tem, comprovadamente, condições de pagarem as elevadas taxas.

J U S T I F I C A T I V A

Sentimos, como Presidente da Comissão em Defesa do Consumidor , que inumeros proprietários reclamaram contra a alta nas taxas.

Torna-se necessária a urgente regulamentação do Código Tributário, procurando-se adaptar as situações que verificamos e analisamos.

Neste sentido solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa, projeto de lei no sentido de melhor adaptar os Pequenos Proprietários de Armazens e outras profissões.

A Câmara Municipal, como foi feita na analise e estudos do Código Tributário, está disposta a novamente reunir-se em carater extra oficial com o Chefe do Executivo e seus assessores, visando encontrar um denominador comun.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1980

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - P M D B

APROVADO
EM 18 / 04 / 80.